



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA GP N. 222, DE 5 DE JUNHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao decidido pela Corte, na Sessão Plenária de 05 de junho do corrente ano,

RESOLVE:

ESTABELEECER o expediente, no Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 3ª Região, de 8:00 horas às 13:00, nos dias de realização de jogos do selecionado brasileiro na Copa do Mundo, ficando os prazos que vencem nesses dias, automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, conforme dispõe o [art. 184, § 1º, I e II do Código de Processo Civil](#).

Belo Horizonte, 05 de junho de 1986.

JOSÉ WASTER CHAVES
Presidente

(DJMG 6/6/1986)

